

especificações corretas, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Local de entrega: As mercadorias deverão ser entregues na Cozinha Única.
- 3.2. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.3. Prazo de Vigência: 5 meses
- 3.4. Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificamos a solicitação, tendo em vista à necessidade de aquisição de alguns itens que não foram suficientes para finalização do ano letivo, devido aumento da demanda de estudantes na rede municipal. Sabemos da importância do fornecimento de uma merenda de qualidade para as Escolas e Creches Municipais, uma vez que a educação é a base para a construção e transformação de uma nação. Para muitas crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto solicitado no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Substituir o bem entregue, no prazo de 03 (Três) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.